

Lei nº 1.207, de 12 de Julho de 1977

**Abre crédito especial no setor
Vias Urbanas.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, /
Estado de São Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR.\$6.630,00 (Seis mil, /
seiscentos e trinta cruzeiros), para atender a despesas
com extensão da rede de iluminação pública do " Conjunto
Residencial Ernesto Crocchia".

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º da pre-
sente lei, fica reduzida da importância de CR.\$6.630,00 (/
seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), a seguinte dota-
ção orçamentária:-

169/4-3120.00.10585752.26-Mat. de Consumo....CR. 6.630,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 12 de Julho de -
1977.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão

Diretor

Geral...